



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.033923/2019-40

**TERMO ADITIVO nº 47/2021 AO CONTRATO UFCG/PRGAF nº 38/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA ALERTA SERVICOS EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*, expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALERTA SERVICOS EIRELI** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.427.309/0001-13, sediado(a) na Rua Estelita Cruz, 209 - Alto Branco, CEP 58.401-470 em Campina Grande/PB doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cristiane de Souza Ramos, portador(a) da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.033923/2019-40 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 14/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O **CONTRATO UFCG/PRGAF nº 38/2020**, tem por objeto a contratação de serviços continuados de apoio administrativo, com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e EPIs necessários ao atendimento das necessidades nas dependências do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS da Universidade Federal de Campina Grande, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o valor do Contrato UFCG/PRGAF nº 38/2020, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor do Contrato passa a vigorar conforme abaixo discriminado, considerando a alteração no valor do contrato em razão da inclusão da insalubridade, resultando no acréscimo de aproximadamente 0,40 % do valor atualizado do contrato;

2.2. O valor mensal do Contrato antes da alteração corresponde a R\$ 199.221,72 (cento e noventa e nove mil duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.390.660,64 (dois milhões, trezentos e noventa mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos);

2.3. Com a alteração, pelos serviços executados a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de R\$ 200.015,10 (duzentos mil quinze reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.400.181,20 (dois milhões, quatrocentos mil cento e oitenta e um reais e vinte centavos) conforme a planilha de custo e formação de preço, documento SEI - 2032719;

2.4. A presente alteração contratual, com a correspondente alteração na planilha de composição de custos, terá efeitos a partir da data de assinatura deste termo aditivo;

2.4.1. Para o período compreendido entre a data do laudo pericial (22/06/2021) e a data de assinatura do presente termo aditivo, o pagamento do adicional de insalubridade deverá ser feito por indenização (reconhecimento de dívida);

2.4.2. Em qualquer situação, o pagamento à Contratada do adicional de insalubridade fica condicionado à efetiva comprovação do adimplemento de tal parcela perante o trabalhador.

2.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281

FONTE: 8100000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.20RK.0025

ELEMENTO DE DESPESA: 339037

PLANO INTERNO: M20RKG01IGN

2021NE001377

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A garantia contratual deverá ser atualizada em decorrência do aumento do valor do contrato por ocasião deste aditivo, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato UFCG/PRGAF nº 38/2020 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

5.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Martins Freire Junior, Testemunha**, em 23/12/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 23/12/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 23/12/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Souza Ramos, Usuário Externo**, em 28/12/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2041413** e o código CRC **B4B43743**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2021 | Edição: 245 | Seção: 3 | Página: 81

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 47/2021 - UASG 158195 - UFCG

**Número do Contrato: 38/2020.**

**Nº Processo: 23096.033923 /19--40.**

**Pregão. Nº 12/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 04.427.309/0001-13 - ALERTA SERVICOS EIRELI. Objeto: Alterar o valor do contrato ufcg/prgaf nº 38/2020, para melhor adequação às finalidades de interesse público.. Vigência: 01/02/2021 a 01/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.400.181,20. Data de Assinatura: 28/12/2021.**

**(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2021).**

**Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.**